



LEI Nº 2.297, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA MUNICIPAL DA POLÍCIA CIVIL E MILITAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, nos termos do Artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

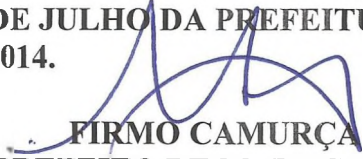
Art. 1º. Fica instituído o DIA MUNICIPAL DA POLÍCIA CIVIL E MILITAR no âmbito do Município de Maracanaú, a ser celebrado, anualmente, no dia 24 do mês de maio.

Art. 2º. O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Maracanaú.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, caso necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 31 DE DEZEMBRO DE 2014.


FÍRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ



AFIXADO

EM: 31 / 12 / 14


Ana Patrícia R. Cavalcante
MAT. 31520

**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 094/2014
DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO BATISTA
TEÓFILO DE LIMA (JOÃO BODÓ).**